



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração do artigo 19 da Resolução nº 3, de 30 de outubro de 2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos dos arts. 22, V, e 42, II, Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal, e, art. 35, XV, do Regimento Interno, promulga a seguinte...

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o artigo 19 da Resolução nº 3, de 30 de outubro de 2003, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Findo os mandatos dos membros da Mesa, proceder-se-á a eleição para renovação da Mesa, a qual realizar-se-á, obrigatoriamente, na última sessão ordinária da sessão legislativa, considerando-se automaticamente empossados os eleitos em 1º de janeiro do ano subsequente.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 22 de fevereiro de 2013.

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente

MARCELO AMADO GRASSETTI
1º Secretário

WAGNER APARECIDO DOS SANTOS
2º Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Tal propositura tem por fim facilitar a transição de um mandato para outro da Mesa da Câmara, pois na mesma sessão ordinária em que se der a eleição da Mesa, os membros eleitos serão considerados automaticamente empossados a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte.

Vê-se então que tal alteração evitará a realização de sessão solene, única e exclusivamente para esta finalidade, em uma data em que a Casa está em recesso, com funcionários e vereadores comemorando a passagem de ano ou até mesmo em gozo de férias.

Assim sendo, solicitamos a colaboração dos demais membros no sentido de aprovarem a presente alteração que, certamente, trará benefícios e comodidade aos membros da Mesa e servidores municipais, sem infringir a legislação vigente.

Vista Alegre do Alto, 22 de fevereiro de 2013.


ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA

Presidente


MARCELO AMADO GRASSETTI

1º Secretário


WAGNER APARECIDO DOS SANTOS

2º Secretário